REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é preciso especificar e delimitar o local para estacionamento de motos;
b) com o aumento da frota de motos, surge um problema cada vez mais evidente nas grandes cidades: a falta de vagas para estacionamentos de motocicletas nas vias e espaços públicos, fazendo com que o relacionamento entre proprietários de motocicletas e de outros veículos automotores nem sempre seja pacífico;
c) os conflitos surgem em razão das motocicletas estarem estacionadas em espaços destinados aos automóveis, os quais, no momento da manobra de entrada ou de saída, acabam por colidir com as motos, ocasionando conflitos;
d) não existe oferta de vagas em quantidade nem em condições adequadas; isso inibe o uso da motocicleta e promove o estacionamento irregular, com prejuízo para os motociclistas e demais usuários do sistema viário, principalmente os pedestres;
e) o estacionamento de Zona Azul disciplina a exploração de estacionamento nas áreas centrais do Município, devendo se adequar a esta realidade e permitir o estacionamento de motocicletas em suas áreas determinadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de tornar obrigatória a reserva de vagas de estacionamento para motocicletas em locais demarcados pela Zona Azul, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires